

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0737/84

INTERESSADO: OBEDE BORGES DE FARIA

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Topografia, na Faculdade de Engenharia de Bauru.

RELATOR: Cons° Jessen Vidal

PARECER CEE N° 1136/84 - CTG - APROVADO EM 01/08/84

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru submete ao Conselho a indicação de Obede Borges de Faria para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Topografia.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Comprova-se no processo que o interessado possui o título de Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Bauru, diploma registrado e expedido em 03.08.1981.

Estudou no curso a disciplina Topografia.

No entanto, não apresentou outros elementos que, indicam do aperfeiçoamento, justifiquem a sua indicação definitiva.

A grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Obede Borges de Faria para lecionar, como Professor I, a disciplina Topografia na Faculdade de Engenharia de Bauru até o final do ano letivo de 1984.

São Paulo, 31 de maio de 1.984.

a) Cons° Jessen Vidal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpino Lopes Casa li, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 / 6 / 1984

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Vice-Presidente  
em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de agosto de 1984.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE